



## Licença de Operação

LO Nº.: 14657/2024

VALIDADE ATÉ: 21/01/2029

PROCESSO Nº.: 2023/0000050313

DATA DO PROTOCOLO: 30/10/2023

*A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.*

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PORTE:

C-II

ENDEREÇO:

Av. Magalhães Barata, 1201 – São Brás

MUNICÍPIO:

Belém - PA

CEP:

66060-901

INSC. ESTADUAL/RG:

15-074998-8

CNPJ/CPF:

04.945.341/0001-90

TIPOLOGIA LICENCIADA:

2201-1 - Captação / Tratamento / Distribuição de Água Potável

VALOR AUTORIZADO:

PA: 52965

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

Passagem Santo Antônio, 17

Bairro: Bengui - Belém - PA

Coordenadas Geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 48:26:18,72 - S: 01:21:10,44

OBSERVAÇÕES:

Esta licença **AUTORIZA** a operação do Sistema de Abastecimento de Água do Bengui, no município de Belém/PA, composto Três poços tubulares, Três adutoras de água Bruta, Clorador, Reservatório Apoiado de 380 m<sup>3</sup>, Estação Elevatória de Água Tratada, Reservatório Elevado de 500 m<sup>3</sup>, Escritório, Duas subestações de energia, sala de atendimento ao público e depósito, para atender uma população de 52.965 habitantes, nos termos do Parecer Técnico nº 61338/GEPAS/CINFAP/DLA/SAGRA/2024, datado de 1901/2024.

- Este sistema possui Outorga nº 4195/2020, válida até 18/02/2025.

Esta Licença **NÃO EXIME** o empreendedor da obtenção de outras licenças e autorizações de competência municipal, estadual ou federal cabíveis ao empreendimento.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I).

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 23 de janeiro de 2024

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

Danielle Freitas da Silva Fayal 22/01/2024 17:52;

Ana Beatriz Mendes Amaral Ramos 23/01/2024 14:20;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser

